

# *MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL*

## **LEI N° 1.242/2001**

**SÚMULA:** Doação de área de terra urbana de 10.868,0 m<sup>2</sup> à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para implantação de Programa Habitacional – “Casa Feliz II”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, uma área de terra urbana de 10.868,0 m<sup>2</sup>, situada no lugar denominado Estrada Velha, neste Município, referente ao Lote nº. 2-A, para programas habitacionais, tais como: “Casa Feliz II”.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 28 de novembro de 2.001.



---

**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal